



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.479, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Declara de Utilidade Pública a Entidade Albergue “O Bom Samaritano” de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Albergue “O Bom Samaritano” de Taquarituba.

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 26 de abril de 2007.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

